

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA ATRAVÉS DO SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL ABAIXO TRANSCRITO **TORNA PÚBLICO** E COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2019**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) ENFERMEIRO (A)S. DATA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: 07/10/2019 ATÉ O DIA 11/10/2019. O EDITAL PODE SER OBTIDO NA SEDE DA PREFEITURA DE COXIXOLA, SITUADA À AVENIDA MANOEL JOSÉ DAS NEVES, Nº 42, CENTRO – COXIXOLA/PBOU NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA: <http://www.coxixola.pb.gov.br/> MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (83) 3306-1057, NO HORÁRIO DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H00MIN. COXIXOLA - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2019. GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS - PREFEITO CONSTITUCIONAL DE COXIXOLA.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

**EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 0001/2019-PSS/PMC**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01.2019-PMC, destinado à seleção de pessoal para exercício temporário de função pública, com vista a posterior nomeação para o Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 141, de 19 de junho de 2008.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Coxixola, representada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, do Município de Coxixola, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Coxixola em exercício, designados por meio da **Portaria Nº 423**, de 26 de setembro de 2019.
2. O Processo Seletivo será realizado em única fase, por meio de avaliação curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o exercício de atividade **TEMPORÁRIA**, dentro do prazo legal previsto na Lei Municipal nº. 141/2008, para atuação nas Zonas Urbana e Rural do Município de Coxixola, abrangidas pela competência institucional da Prefeitura Municipal de Coxixola, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coxixola, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
4. Compete à Comissão de Execução do Processo Seletivo, executar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
5. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no ANEXO II deste Edital.
6. O Edital nº 001/2019-PSS/PMC se encontra afixado nos Quadros de Avisos do Gabinete do Prefeito do Município de Coxixola; Câmara Municipal; Secretarias; publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado.
7. Os cargos abrangidos por este edital são submetidos ao Regime Jurídico Único (estatutário) adotado pelo Município de Coxixola – Lei Municipal nº 141, de 19 de junho de 2008.
8. Os candidatos aprovados, classificados, nomeados, empossados e que, efetivamente, assumirem o exercício funcional de seus cargos no serviço público do Município de Coxixola são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
9. Todos os atos do processo seletivo serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização, composta nos termos da **Portaria nº. 424/2019**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

CAPÍTULO II – DOS CARGOS OFERTADOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

2.1 – CARGOS

**CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Quantidade de Vagas	Cargo	Instrução	Carga Horária	Remuneração
04	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem + Inscrição COREN	Plantão (24h de Trabalho/72h de folga)	R\$ 1.350,00

3. Para os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Coxixola, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que vierem a ser contratados no presente Processo Seletivo.
4. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
3. Ter idade mínima de dezoito anos completos.
4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 07 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, junto à Comissão do Processo Seletivo, na Sala da Secretaria de Administração de Coxixola, localizada na Prefeitura Municipal de Coxixola - PB, com endereço na Av. Manoel das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, CEP 58.588-000.
2. As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

3. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), devendo trazer para juntar à ficha de inscrição o currículo padronizado, fazendo menção à relação de títulos que serão avaliados pela Comissão, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos exigidos nos **CAPÍTULOS VII e X**;
4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5. A inscrição do(a) candidato(a), se confirmada, implica conhecimento e aceitação tácita das normas, condições e requisitos estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6. Para as inscrições, os candidatos deverão:
 - 6.1. Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original, acompanhado de 2 (duas) fotos nas dimensões de 3 cm x 4 cm recentes;
 - 6.2. Juntar cópia do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil e da Carteira de Identidade, ou qualquer outro documento de identificação que goze de fé pública.
 - 6.3. Os candidatos que fizerem inscrição por procuração, esta deverá estar com firma reconhecida da assinatura, em cartório, devendo o respectivo procurador estar munido de cópia autenticada da identidade do candidato outorgante, bem como, o procurador deverá apresentar cópia autenticada do seu documento de identificação pessoal.
7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. A Prefeitura Municipal de Coxixola se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as fases deste Processo Seletivo.
10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: de **07/10/2019 a 11/10/2019**, das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00;
2. Divulgação, no site do Município, da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas: **15/10/2019**.
3. Prazo para recebimento dos recursos: **17/10/2019**.
4. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **18/10/2019**.
5. Prazo para conclusão da análise curricular e de títulos – **23/10/2019**.
8. Divulgação do resultado da análise curricular e de títulos, de caráter classificatório: **24/10/2019**.
9. Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar: **25/10/2019** até **29/10/2019**.
10. Divulgação do resultado da final, após recursos: **31/10/2019**.

CAPÍTULO VI – OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Compete ao candidato:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

- 1.1. Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, nos meios estipulados no item “6” do Capítulo I;
- 1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO VII – DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

1. Cada título será considerado uma única vez.
2. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
 - a) Diploma de conclusão de curso de nível superior;
 - b) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
 - c) Cursos de Aperfeiçoamento profissional, com carga horária igual ou superior a 20 horas.
 - d) Tempo de Serviço em Empresa, Ente Público ou Cooperativa em atividade relativa ao cargo pretendido, com tempo igual ou superior a 12 meses;
 - e) Aprovação em qualquer concurso público, nos últimos cinco anos;
3. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:
 - a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
 - b) Certificados de Conclusão.
 - c) Publicação em Diário Oficial.
4. Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
 - b) Declaração Funcional, emitida pelo Ente empregador, que expresse a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).
5. Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
6. A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Organização do Processo Seletivo do Município de Coxixola, designada pela Portaria Nº 423/2017, conforme item “1” do Capítulo “I”.
7. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
8. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos aprovados.
9. Havendo empate na prova de títulos, ou não tendo nenhum dos candidatos pontuado na prova de títulos, o critério para desempate será:
 - a) o candidato de idade mais avançada;
 - d) persistindo, ainda, o empate, o último critério será o resultado obtido mediante a realização de sorteio público.
10. Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato, cuja pontuação seja compatível e dentro do número de vagas fixado no quadro do capítulo “II” deste Edital.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

11. Na definição dos pontos parciais e totais obtidos pelo candidato, o cálculo irá somente até as 2 (duas) primeiras casas decimais.

12. A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo, servindo o total de pontos obtidos, apenas para “classificação” e não para “aprovação”.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no serviço público ou em atividades assemelhadas.	2,0 pontos pra cada ano de serviço prestado	30,0 pontos
Escolarização superior à exigida para o cargo	5,0 pontos pra cada ano/nível a mais	20,0 pontos
Pós-Graduação	5,0 pontos pra cada título	20,0 pontos
Aprovação em Concurso público anterior	10,0 pontos pra cada concurso aprovado.	20,0 pontos

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados nos locais descritos no item “6” do tópico “I” do presente Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

2. A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

3. O candidato que não comparecer no prazo de 08 (oito) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos administrativos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do evento, nas seguintes ocorrências:

1.1. Indeferimento de inscrição;

1.2. Omissão de nome;

1.3. Do resultado das provas de título;

1.4. Da classificação final.

2. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, devidamente fundamentado, preenchido à máquina de escrever convencional, digitado eletronicamente ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, data de nascimento e o endereço completo.

2.1. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, inteligíveis, por escrito e devidamente fundamentados.

2.2. Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolizados fora do prazo e os que não contenham fatos novos ou que se baseiem apenas em razões subjetivas.

2.3. Cada candidato somente poderá pedir revisão do resultado de sua própria seleção.

2.4. Os recursos feitos por escrito e protocolizados na Comissão do Processo Seletivo, em horário de expediente normal, serão, por ela, decididos.

3. Não serão aceitos:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

- 3.1. Recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital;
- 3.2. Recursos contra o ato de homologação do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO X – DAS CONTRATAÇÕES

1. Somente serão convocados para assinar os contratos os candidatos que tiverem preenchido os requisitos abaixo, comprovados pelos documentos juntados no momento da inscrição:
 - 1.1. Idade mínima de dezoito anos, completos;
 - 1.2. Certidão de casamento, quando for o caso, ou de nascimento;
 - 1.3. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já for inscrito em qualquer um desses programas;
 - 1.4. Comprovante de residência atualizado;
 - 1.5. Documento comprobatório de regularização perante o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - 1.6. Declaração de bens (se não os possuir, deve o candidato apresentar declaração de que não possui bens com assinatura reconhecida em cartório);
 - 1.7. Declaração expressa de acumulação, ou não, de cargo ou aposentadoria no serviço público, assinada pelo candidato. Em caso de já possuir aposentadoria ou 1 (um) vínculo empregatício, com acumulação de cargo público, comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação respectivo;
 - 1.8. Prova da nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - 1.9. Título de Eleitor, com a comprovação de votação na última eleição ou prova de quitação eleitoral;
 - 1.10. Cartão de identificação do contribuinte perante a Receita Federal do Brasil que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.11. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e Federal dos lugares em que tenha residido, o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 1.12. No ato de posse todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência, e/ou fotocópias autenticadas.
2. A nomeação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
3. Não será nomeado o candidato que:
 - 3.1. Acumular cargos, emprego, aposentadoria ou função pública não previstos na Constituição Federal;
 - 3.2. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

CAPÍTULO XI – DA VALIDADE

1. Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, período o qual compreenderá todos os contratos, com prazo vigência, cada um deles, de 06 (seis) meses, podendo-se prorrogá-los por igual período, em caso de persistência da excepcionalidade do serviço público.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O certame será executado pela Comissão do Processo Seletivo Público.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

2. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital, delas não podendo alegar desconhecimento.
3. É de responsabilidade do candidato todo e qualquer prejuízo decorrente da não atualização de suas informações pessoais junto à Comissão do Processo Seletivo Público.
4. A homologação do Processo Seletivo Público, a ser editada em ato próprio do Prefeito do Município de Coxixola, com publicação oficial, será acompanhada da relação nominal apenas dos aprovados, por ordem de classificação, em cada cargo, limitada ao número de vagas ofertadas.
5. A contratação dos aprovados e classificados obedecerá exclusivamente a ordem de classificação dos concorrentes ao cargo, de acordo com as necessidades do Município de Coxixola.
6. Sendo contratado o candidato aprovado e classificado, será este considerado desistente e perdendo consequentemente a vaga respectiva, no caso de:
 - 6.1. Não efetuar, no prazo fixado a apresentação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para provimento do cargo;
 - 6.2. Não se apresentar para iniciar a prestação dos serviços no prazo fixado e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação;
7. As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
8. O candidato contratado terá 08 (oito) dias para entrar no exercício das atribuições do cargo.
9. Durante o prazo de validade deste certame, além das vagas dos cargos relacionados no Tópico II deste Edital, poderão vir a ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados, as que vierem a vagar, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coxixola.
10. A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou do uso de documento falso pelo candidato, no ato da inscrição ou da contratação, importará anulação daquele e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
11. Compete à Chefia do Poder Executivo a homologação do Processo Seletivo Público, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação oficial do resultado da Classificação Final, exceto se houver recursos ainda pendentes.
12. A Prefeitura do Município de Coxixola, por intermédio da Secretaria de Administração e da Secretaria da Saúde, fornecerá ao candidato, ao iniciar os serviços contratados, todas as instruções necessárias ao exercício de suas funções, deveres, proibições, responsabilidades e direitos funcionais.
13. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Coxixola, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seus dados permanentemente atualizados, visando a eventual convocação e nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação da Classificação Final e o ato de homologação do Processo Seletivo Público em local de divulgação oficial.
15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16. O servidor informará à Administração, para inserção no contrato, os dados de sua conta corrente para fins de depósito de sua remuneração.

18. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coxixola (PB), Estado da Paraíba, 04 de outubro de 2019.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019

Identificação Pessoal

Nome do(a) Candidato(a): _____

Profissão: _____ **R.G:** _____ **Órgão Expedidor:** _____

Data da Expedição: _____

Data de Nascimento: _____ **CPF:** _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a)

Endereço

Logradouro: _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

CEP: _____ **E-mail:** _____

Telefone pra Contato: (____) _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima registradas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade civil e/ou criminal, caso se constate alguma falsidade. Nestes termos, solicito o deferimento da minha inscrição no processo seletivo público do Município de Coxixola nº. 01/2019, para provimento de uma vaga do cargo de enfermeiro do Programa Saúde da Família.

Termos em que peço deferimento.

Local: _____ UF: _____, Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

O presente **Formulário de Inscrição**, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), até as 17h do dia 11/10/2018, para o e-mail: psscoxixola@gmail.com.